

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 375/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da Inácia Monteiro Barreto, Cônjuge e herdeira hábil de Rodrigo Pina Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 190.728\$00 (cento e noventa mil e setecentos e vinte e oito escudos), a favor da Inácia Monteiro Barreto, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Rodrigo Pina Tavares, falecido no dia 11 de junho de 2024.

A pensão, auferida por Inácia Monteiro Barreto na qualidade de cônjuge sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva: Inácia Monteiro Barreto190.728\$00

Por despacho de 18 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência, referente ao período de 21 anos, 3 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 3.311,00 (três mil trezentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 311,00 CVE e as restantes de 1500,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 6 de junho de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.